



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.873/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICO		10	SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICO	
15.451.0040.1.015	MELHORIA CONSERV VIAS URBANAS		15.451.0040.1.016	CONST PONTES CONCRETO-URBANO	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	163.000,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	48.000,00
			10	SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICO	
			15.451.0040.1.016	CONST PONTES CONCRETO-URBANO	
			002	CONVENIO	
			4.4.90.51.01	Obras e Instalações	110.000,00
			10	SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICO	
			13.392.0053.1.018	AMPL CENT CULT CACILD BECK-CONV	
			001	Recurso Próprio do Município	
			4.4.90.51.01	Obras e Instalação	5.000,00
TOTAL -					163.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB/RO 1171